

CNPJ 76.995.414/0001-60

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel **CHOPINZINHO** PARANÁ

PROCESSO Nº 255/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 52/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVA DE **MOUNTAIN BIKE**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) FONTE 504







ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO 2018/10/003509

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto: Processo Licitatório

Data Protoc: 26/10/18

Requerente: EDINA ACCORSI

Logradouro: MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVA DE MOUNTAIN BIKE - DIA 02/12/18. ((NOVO)).

Neste Termos, Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 26/10/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: FABIANE RIEDI ROSSI



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

03

DECRETO Nº 471/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. Rubenei Meloto, apresentado sob protocolo nº 3.356/2018, requerendo exoneração;

CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico, Sr. Rubenei Meloto é o atual Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o Sr. Rubenei Meloto, passa a ser Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Josiane Moschen, nomeada como Chefe de Gabinete por meio do Decreto nº 191/2017;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1°, do Decreto n° 001/2018/2018, de 04/01/2018, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diario Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná DIOEMS

EDIÇÃO Nº 1323 de . 7 6 / 30 /2018





Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Solicitação

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, tendo em vista as comemorações do aniversário do Município , solicita de Vossa Excelência, parecer para processo licitatório na modalidade que couber, para contratação de empresa para a realização e organização da Prova de Mountain Bike em Chopinzinho conforme termo de referência anexo.

Chopinzinho, 24 de outubro de 2018.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços para organização e produção do evento: Prova de Mountain bike , com serviços de cronometragem de Largada/Chegada no mesmo ponto com 4 (quatro) metros de largura, para 260 (duzentos e sessenta) atletas, com envio de resultados por SMS para 260 (duzentos e sessenta) atletas e newsletter (envio de mailing para base de e-mails cadastrados), com o fornecimento dos materiais, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

	PRODUTOS E SERVIÇOS		
QTD	Descrição	VIr Unit	VIt Total
1	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros .	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1	Locação de relógio Led Dupla Face	R\$ 450,00	R\$ 450,00
260	Placas de Pvc adesivadas com logo do evento com presilha.	R\$ 3,00	R\$ 780,00
260	Chip Descartáveis	R\$ 3,00	R\$ 780,00
260	Impressão de cupom do resultado para os atletas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Sistema Wi-fi de resultado em tempo real, permite apresentação do resultdo em tempo real em telão ou smartphone.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALC	OR TOTAL	R\$ 4.	110,00
ORÇ	AMENTOS: FERNANDO MISTURINI		

2. Justificativa:

2.1. Este evento faz parte do calendário de comemoração do aniversário de Chopinzinho e, assim como a corrida, pretende-se realizar anualmente a prova, fazendo com que seja incluída no calendário de provas da região sudoeste do estado.

Para que a prova aconteça de forma harmoniosa e com segurança para os participantes, precisamos contratar uma empresa neste tipo de evento, que prestará os serviços necessários para a organização e produção do evento.

3. Entrega e critérios de aceitação do objeto e Vigência Contratual:

- **3.1.** O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho.
- **3.2.** Os serviços deverão ser realizados no dia 02 (dois) de dezembro de 2018 , que será realizada a prova.
- **3.3.** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado entre as partes.





Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

3.4. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Sr. Édina Accorsi, de fiscal o Sr. Fernando Misturini, e fiscal substituto a Sra. Roseli Scolari Lorenzi.

4. Obrigações da Contratada:

- **4.1.** A contratada será responsabilizada em fornecer os seguintes materiais para a realização da corrida:
 - 4.1.1. Fornecimentos e entrega de CHIP ELETRÔNICO DE USO ÚNICO aos atletas e toda infra-estrutura que decorre para realização da apuração de tempos dos atletas e da corrida no dia do evento, a partir das 6 horas da manhã com expectativa de encerramento as 12 horas do mesmo dia.
 - 4.1.2. Fornecimento de 01 (um) Relógio digital de cronometragem, visor dos dois lados, tipo painel (horas, minutos e segundos), a ser instalado no pórtico LARGADA/CHEGADA.
 - 4.1.3. Fornecimento de numeração de placas de PVC contendo logo do evento, numeral do competidor e o chip para os 260 participantes.

5. Forma de Pagamento:

5.1. O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais solicitados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, e também estará condicionado a apresentação das negativas vigentes da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Chopinzinho, 23 de outubro de 2018.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte





Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 24/10/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E

ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE MOUNTAIN BIKE.

Recebido a solicitação para contratação de empresa para a realização e organização da Prova de Moto Bike, conforme especificações no termo de referência (anexo), protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 350 ?, autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade que for necessário.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

SM EVENTOS CNPJ 29.882.983/0001-19

Descrição	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
Linha de Cronometragem de 4 metros (largada e chegada)	R\$2.100,00	1	R\$2.100,00
Locação de Relógio de Pórtico	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Chip de Cronometragem	R\$3,00	260	R\$780,00
Placa de PVC para Bike	R\$3,00	260	R\$780,00
Impressão de cupom do resultado para os Atletas Sistema Wi-fi de resultado em tempo real,	R\$0,00	260	R\$0,00
permite apresentação do resultado em tempo real em Telão (não incluso) ou Smartphone (não incluso) para o locutor.	R\$0,00	1	R\$0,00
Total		R\$ 4.110,00	0

Investimento: Desta forma o investimento total será de R\$4.110,00, para a cronometragem.

<u>Forma de Pagamento:</u> O pagamento será mediante apresentação de documento fiscal após a realização do evento.

Solicitamos ainda uma tenda de no mínimo 3x3m ao lado do pórtico de largada exclusiva para o serviço de cronometragem e com ponto de luz.

Atenciosamente

Sandra Milbradt.

SM EVETNOS CNPJ 29.882.983/0001-19

SM EVENTOS CNPJ 29.882.983/0001-19

Cascavel, 20 de Setembro de 2018.

PROPOSTA DE TRABALHO

Ao
DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CHOPINZINHO - PR
Sr. Fernando Misturini
Diretor de Esportes

Prezados senhores,

Tendo em vista a vossa solicitação para a realização do Evento de Mountain que acontecerá no dia 02/12/2018, apresentamos a seguinte proposta.

<u>Serviço:</u> Serviço de Cronometragem de Competição de Mountain Bike e Corrida de Rua, com Sistema de Chip Eletrônico

<u>Tempo Real:</u> Nosso sistema possui um sistema de Wi-fi que permite a apresentação do resultado em tempo real em smartphone (não incluso) para facilitar a locução da prova, ou ainda para aplicação em telão (não incluso) no ambiente da prova.



Segue abaixo o descritivo dos valores para a cronometragem.

SM EVETNOS CNPJ 29.882.983/0001-19

Rua Nilo Peçanha 387 – Parque São Paulo Cascavel – PR (45) 98408-4928 sandraedfsh@yahoo.com.br



PROPOSTA

Prezados senhores.

Segue a Proposta para a Cronometragem de Mountain Bike, que acontecerá no dia 02 de Dezembro de 2018, na Cidade de Chopinzinho:

	Quantidade	Valor Total
Descrição	1	R\$ 2,600,00
Linha de Cronometragem de 4 metros		R\$ 500,00
Relógio Digital	760	R\$ 1.040,00
Placas para Bikes	260	R\$ 780,00
Chips de Cronometragem Descartáveis	RS 4.920.00	
Total	and the second s	A A A STATE OF THE CONTRACT OF

Investimento: A Organização Geral da prova fara o investimento de R\$ 4.920,00 pelos serviços acima descritos.

Forma de Pagamento: O pagamento será feito através de deposito bancário após o evento, mediante comprovante fiscal.

Atenciosamente

Cascavel, 24 de Outubro de 2018.



4

ORÇAMENTO

EVENTO: Corrida de Rua DATA: A DEFINIR

RESPONSÁVEL: Secretaria de Esporte de Chopinzinho

CELULAR: 46 - 99941-2666

E-MAIL: fmisturini@yahoo.com.br

PRODUTOS E SERVIÇOS

Cód.	Qtd.	Descrição	VL. Unitário	VL.Total
100	1	Cronometragem Eletrônica de Largada/Chegada	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
		no mesmo ponto com 4m		
200	The same of	Locação de relógio led dupla face	Cortesia	Cortesia
600	260	Placas em pvc adesivada com logo do evento	R\$ 2,50	R\$ 650,00
400	260	Chips descartáveis RFID	R\$ 1,90	R\$ 494,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

Condições de Pagamento: Após a execução do serviço

ITENS SOB A RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

- 1) O layout ou as logos para os números de peito nos deverá ser enviado com até 15 dias de antecedência da entrega de kits;
- 4) O cadastro completo dos atletas deverá ser enviado com 5 dias de antecedência a entrega dos kits, em planilha única do excel contendo no mínimo (nome, sexo, nascimento, equipe e modalidade).
- 5) Está prevista a chegada de nossa equipe de cronometragem no sábado, véspera do evento. A saída será no domingo logo após a prova.

Em caso de alteração avisaremos a organização com antecedência;

SERVIÇOS E PRODUTOS OPCIONAIS (não inclusos no orçamento acima)

Locação de relégio para carre madrinha;

Serviço de inscrições online (www.upcrono.com.br);

Conferência de atletas durante a entrega de kits;

Sistema Informatizado para Entregas de kit (notebooks, monitores e leitoras);

Envio de resultados via SMS;

UP CRONO KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME – CNPJ: 15.738.985/0001-24 / I.E: 907.48548-07 RUA: VALDOMIRO SEREDIUK, 178 – JARDIM TRABALHISTA, APUCARANA = PR. CEP: 86.807-190 / 43 999822433

,

Vídeo de chegada (atleta pode ver o exato momento de sua chegada em vídeo);

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

NILSON JULIANO KLEBIS nilsonklebis@gmail.com upcrono@gmail.com

Apucarana, 14 de agosto de 2018.

KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME NILSON JULIANO KLEBIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 CHOPINZINHO 85.560-000

DATA: 26/10/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO DE MONTANBIKE.

VALOR: R\$4.110,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) F: 504

Atenciosamente.

RODRIGO JAZYNSKI Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI Finançaş

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual





Identificação

Nome Empresarial

SANDRA MILBRADT 04027062930

Nome do Empresário

SANDRA MILBRADT

Nome Fantasia

Capital Social

1 00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

82869387

sesp

040.270.629-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/03/2018

Números de Registro

CNPJ

NIRE

29.882.983/0001-19

41-8-0623180-1

Endereco Comercial

CEP

Logradouro RUA NILO PECANHA Número

85803-570 Rairro

Munícipio

389 UF

PARQUE SAO PAULO

CASCAVEL

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

08/03/2018

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Locador(a) de equipamentos

recreativos e esportivos.

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

independente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

15



	REPÚBLICA FED CADASTRO NACION				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.882.983/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	NSCRIÇÃO E D DASTRAL	E SITUAÇÃO	08/03/2018	RA
NOME EMPRESARIAL SANDRA MILBRADT 040	027062930				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e organização de feiras, congress	os, exposições e fe	estas		***************************************
	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS equipamentos recreativos e espo	ortivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi					NH CONTRACTOR OF THE CONTRACTO
OGRADOURO		NÚMERO 389	COMPLEMENTO		
		1			
R NILO PECANHA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICIPIO CASCAVEL			UF PR
R NILO PECANHA CEP 85.803-570 ENDEREÇO ELETRÔNICO	PARQUE SAO PAULO				
R NILO PECANHA CEP 85.803-570 ENDEREÇO ELETRÔNICO sandra@rodrigocirilo.co ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	PARQUE SAO PAULO	TELEFONE			
R NILO PECANHA CEP 85.803-570 ENDEREÇO ELETRÔNICO sandra@rodrigocirilo.co	PARQUE SAO PAULO	TELEFONE)28	ATA DA SITUAÇÃO CA 8/03/2018	PR
R NILO PECANHA CEP 85.803-570 ENDEREÇO ELETRÔNICO sandra@rodrigocirilo.co ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV ******* BITUAÇÃO CADASTRAL	PARQUE SAO PAULO om.br VEL (EFR)	TELEFONE)28		PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 11:07:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

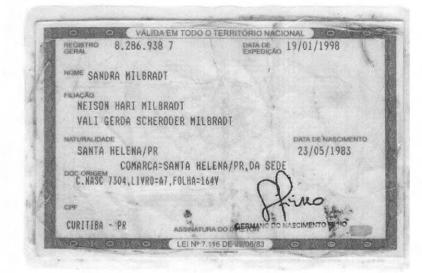


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>







IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29882983/0001-19 Razão Social: SANDRA MILBRADT

Endereço: R NILO PECANHA 389 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2018 a 25/11/2018

Certificação Número: 2018102707175411684131

Informação obtida em 31/10/2018, às 10:58:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA MILBRADT 04027062930

CNPJ: 29.882.983/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:58 do dia 25/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2019.

Código de controle da certidão: **0E31.0DE0.B704.B730** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA MILBRADT 04027062930

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.882.983/0001-19

Certidão nº: 161073489/2018

Expedição: 26/10/2018, às 09:32:18

Validade: 23/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SANDRA MILBRADT 04027062930 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.882.983/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 018944153-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.882.983/0001-19

Nome: SANDRA MILBRADT 04027062930

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:

473376717

Nome/Razão:

SANDRA MILBRADT 04027062930

CNPJ/CPF:

29.882.983/0001-19

Endereço:

RUA NILO PECANHA, 389

Complemento:

Bairro: Cidade: **PARQUE SÃO PAULO** Cascavel - PR

CEP: 85.803-570

[REQUERENTE]

Código:

473376717

Nome/Razão: SANDRA MILBRADT 04027062930

CNPJ/CPF:

29.882.983/0001-19

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS 1

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de outubro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura: https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0 Código de Autenticidade: WGT211202-000-BYDPEJ-278245936

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29882983000119

Data da consulta: 31/10/2018 16:53:36

Data da última atualização: 31/10/2018 10:00:06

Nenhum registro encontrado

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO



23 T

Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ	7	Número documento	29882983000119	
Nome					
Período publicação : de			até		
ata de Início Impedimento: de			até		
Data de Fim Impedimento: de			até		

NEWHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29882983000119!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

24

9

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2018 às 12:34) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.882.983/0001-19.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5BD3.25FE.6DB1.D478

SM EVENTOS CNPJ 29.882.983/0001-19

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9° DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa SANDRA MILBRADT 04027062930, inscrito no CNPJ sob nº 29.882.983/001-19, com sede à Rua Nilo Peçanha nº 389, no Município de Cascavel, Estado Paraná, representado pela Sr(a) Sandra Milbradt, portador(a) da carteira de identidade RG nº8.286.938-7 e inscrito(a) no CPF sob nº 040.270.629-30, com sede à Rua Nilo Peçanha, nº 389, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade que couber, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 26 de Outubro de 2018.

Sandra millradt

SM EVETNOS CNPJ 29.882.983/0001-19

Rua Nilo Peçanha 387 – Parque São Paulo Cascavel – PR (45) 98408-4928 <u>sandraedfsh@yahoo.com.br</u>

SM EVENTOS CNPJ 29.882.983/0001-19

	/	A	
	-	1	
		- 1	ļ
		- 1	
			l

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio

DATA 26 de Outubro de 2018.

Sandra Milbradt

SM EVETNOS CNPJ 29.882.983/0001-19



Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças

Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br



Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços

SANDRA MILBRADT 04027062930 SANDRA MILBRADT 04027062930

NILO PECANHA, 389 - 'PARQUE SAO PAULO CEP 85803-570 - - Cascavel - PR Inscrição Municipal 630007720 - CPF/CNPJ 29.882.983/0001-19

Natureza da Operação Dat		ata de Emiss	ão da NFS-e	Código de Verifica	ção de Autenticidade					
Tributação	no munic	ípio 0	6/04/201	8 10:53:06	AA 69 BC		Número da Nota Fiscal			
Número do RPS	Série do RP	PS .				Data de Emissão do RPS	1			
Consulte a a	utenticidad	e deste documer	ito acessa	ndo o site: <u>http://</u>	www.issnetonline.d	om.br/cascavel/online				
Dados do T	omador o	le Serviços		The second secon						
CNPJ/CPF Inscrição Municipal			Razão Soc	Razão Social						
76.208.487/	0001-64		MUNIC	MUNICIPIO DE PALOTINA						
Endereço			Núme	ro Complemento						
RUA ALDIR	PEDRON		898		CI	ENTRO				
CEP	T	Cidade / UF		Telefone	e-n	nail				
85950-000		Palotina / PR			esporte@palotina.pr.gov					
Local dos S	ervicos									
Cascavel - F	-									

Descrição dos Serviços

Refere-se a serviço de cronometragem de corrida de rua, com sistema de chip eletrônico, montagem dos kits contendo, chip, numeral de peito personalizado em até 4 cores e acessorios, servico de envio de sms para os ateltas com resultado da prova para evento que ocorrerá dia 14 de abril de 2018 na cidade de Palotina - PR, contrato verbal conforme artigo 60, paragrafo unico da lei 8666/93

Atividad	e do Município							Aliquota	Item da LC	116/2003	Cód, Nacion	al Atividade	Econômica
17110	00 - 17.11	- Organ	ização d	e festa	s e recep	ções; bufê	e (ex	0,00	1211		8230001		
Valor	Total dos S	Serviços	Desconto In	condicion	ado Deduçõe	s Base Cálculo	Base de	Cálculo	Total do ISS	QN IS	SQN Retido	Desconto 0	Condicionado
	R\$ 3	.500,00		R\$ 0,0	00	R\$ 0,00	R\$ 3.5	500,00	R\$ 0	,00 N	ão		R\$ 0,00
Rete	nções de	Impost	os										
PIS		COFINS		INSS		IRRF		CSLL		Outras F	Retenções	ISSQN	
1 10	R\$ 0.00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	RS	\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
110	14 0,00			The second second second									

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. .

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças

Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br

Nota Fiscal

Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços

SANDRA MILBRADT 04027062930 SANDRA MILBRADT 04027062930

NILO PECANHA,389 - 'PARQUE SAO PAULO CEP 85803-570 - - Cascavel - PR Inscrição Municipal 630007720 - CPF/CNPJ 29.882.983/0001-19

Identificaçã	o da Nota Fiscal	Eletrônica		
Natureza da Opera	ção	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	
Tributação no município		20/08/2018 13:46:29	A5 14 28	Número da Nota Fiscal
Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Consulte a a	utenticidade deste do	ocumento acessando o site: http://	www.issnetonline.com.br/cascavel/online	

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social				
77.538.510/0019-70		ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA				
Endereço Nún			Complemento	Bairro		
Rua General Estilac Leal				Centro		
CEP	Cidade / UF		Telefone	e-mail		
85900-120 Toledo / PR			toledo@oabpr.org.br			

Cascavel - Paraná

Descrição dos Serviços

Serviço de Cronometragem para a 2ª Corrida dos Advogados e Advogadas de Toledo, que aconteceu no dia 19/8/2018. Dados Ban cários Banco Sicoob Agencia 4370 Conta Corrent e 32.858-8

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN										
Atividade do Município 171100 - 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (ex Alíquota Item da LC116/2003 Cód. Nacional Atividade Econômica 8230001										
Valor Total dos Serviços Desconto Incondicionado Deduções Base Cálculo Base de C		Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado					
R\$ 3.080.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 3.0	80.00	R\$ 0.00	Não	R\$ 0.00			

Retençõ	es de Impe	ostos									
PIS	COFI	NS	INSS		IRRF		CSLL		Outras Retenções	ISSQN	
R\$	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.080,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. "Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN...

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças

Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br



Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços

P

SANDRA MILBRADT 04027062930 SANDRA MILBRADT 04027062930

NILO PECANHA,389 - 'PARQUE SAO PAULO CEP 85803-570 - - Cascavel - PR Inscrição Municipal 630007720 - CPF/CNPJ 29.882.983/0001-19

Natureza da Opera	1000	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação	de Autonticidado		
	no município	23/08/2018 09:17:41	B 5F 3 FC	Código de Verificação de Autenticidade B 5F 3 FC		
Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RP		Número da Nota Fisca	
Osmanika s s		ocumento acessando o site: http://		1		

Dados do Tomador	de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
76.091.768/0001-80	384800	TUIUTI E	SPORTE CLUBE	
Endereço		Número	Complemento	Bairro
0 PONTA GROSSA		2998	QUADRA	SAO CRISTOVAO LOTEAM
CEP	Cidade / UF		Telefone	e-mail
85816-270	Cascavel / PR		(45)3225-1775	tuiuti@tuiuticlube.com.br
Local dos Servicos				

Local dos Serviços

Cascavel - Paraná

Descrição dos Serviços

Serviço de Cronometragem Eletrônica de Triathlon, através de sistema informatizado, com chip individual para cada atleta, confecção de Numerais de Peito para os atletas personalizados e montagem de percurso para as provas, com distribuição de 300 cones pelas ruas de Cascavel, conforme percurso estabelecido pelo contratante

Impos	sto Sobre	Servi	os de Q	ualquer	Nature:	za-ISSQN							
Atividade											Item da LC116/2003 Cód. Nacion		
17110	0 - 17.11	- Organ	ização d	e festas	e recep	ções; bufê	(ex	0,00	1211		8230001		
Valor 1	Total dos S	erviços	Desconto In	condicionado	Deduçõe	s Base Cálculo	Base de	Cálculo	Total do ISS	QN IS	SQN Retido	Desconto	Condicionado
	R\$ 4.500,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$		R\$ 4.	500,00	0,00 R\$ 0,00		Não R		R\$ 0,00
Reten	ções de	Impost	os										
PIS		COFINS		INSS	***************************************	IRRF		CSLL		Outras f	Retenções	ISSQN	
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	F	2\$ 0,00	RS	0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor	Líquido (da Nota	Fiscal									R\$ 4	.500,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. .

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 29 de outubro de 2018.

Paulo Egidio Dalsasso Agente Administrativo Divisão de Licitações e Contratos

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/11/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVA DE MOUNTAIN BIKE.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para Prova de Mountain Bike, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Josiane Moschen

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3509/2018 e considerando os preços de mercado, objeto da presente, autorizo firmar contrato de Servicos. através de processo de Dispensa de Licitação por Limite, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) FONTE 504

Por outro lado o impacto orcamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2018

Processo nº. 255/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018 e alterado pelo Decreto 471/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I - DO OBJETO

- 1.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em sua Solicitação protocolada sob nº 3509/2018 requer a Contratação de Empresa para Prova de Mountain Bike, conforme descrito no Anexo I Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.
- 1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 1.3 Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras e serviços até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 2.2 Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III - DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: SANDRA MILBRADT 0402	.7062930
Endereço: Rua Nilo Peçanha nº 389, Ba	airro: Parque São Paulo
Cidade: Cascavel CEP: 85803	3-570 U.F.: PR
CNPJ: 29.882.983/0001-19	
Representante: Sandra Milbradt	
CPF: 040.270.629-30	RG: 8.286.938-7 SSP/PR



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rt 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

- 4.1.1 Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.1.2 Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:
- 4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 4.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 4.1.2.7 Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas e do art. 9º, III, da lei 8666/93).
- 4.1.2.8 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.
- 4.1.2.9 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.
- 4.1.2.10 Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Conselho Nacional de Justiça CNJ.

V - DA RAZÃO DA ESCOLHA

- 5.1 Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista, que o Município de Chopinzinho tem a intenção de realizar a Prova de Mountain Bike no dia 02 de dezembro 2018, conforme justificativa e termo de referência, em anexo.
- 5.2 Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação por Dispensa de Licitação.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru

85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

5.2.1 – "Inciso II" – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

- 5.2.2 O Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desta forma o limite da Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 5.2.3 A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 A execução dos serviços se dará no dia 02 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com o termo de referência (anexo 1 deste edital de Dispensa de Licitação).
- 6.2 A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.
- 6.3 Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro da vigência do contrato.

VII - DO PAGAMENTO

- 7.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), que serão pagos em até 15 (quinzes) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota Fiscal.
 - 7.2 Os valores não serão reajustados.

VIII - DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

> Josiane Moschen Presidente da CPL



Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO **PARANÁ**

Anexo - I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros	2.100,00	2.100,00
02	01	Locação de relógio Led Dupla Face	450,00	450,00
03	260	Placas de PVC adesivadas com logo do evento com presilha	3,00	780,00
04	260	Chips Descartáveis	3,00	780,00
05	260	Impressão de cupom do resultado para os atletas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	01	Sistema de wi-fi de resultado em tempo real, permite apresentação do resultado em tempo real em telão ou smartphone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		VALOR TOTAL R\$	4.110,0	00





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO N° /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANDRA MILBRADT 04027062930

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, na cidade Chopinzinho – PR, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR. ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANDRA MILBRADT 04027062930, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilo Peçanha nº 389, Bairro: Parque São Paulo, Cascavel - PR, CEP: 85803-570, com CNPJ: 29.882.983/0001-19, telefone (46) 9 8408-4928, email: sandraedfsh@yahoo.com.br. neste ato representado pelo Senhora Sandra Milbradt, portador do CPF nº 040.270.629-30, e do RG nº 8.286.938-7 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº /2018, Processo Licitatório nº 255/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros	2.100,00	2.100,00
02	01	Locação de relógio Led Dupla Face	450,00	450,00
03	260	Placas de PVC adesivadas com logo do evento com presilha	3,00	780,00
04	260	Chips Descartáveis	3,00	780,00
05	260	Impressão de cupom do resultado para os atletas	0,00	R\$ 0,00
06	01	Sistema de wi-fi de resultado em tempo real, permite apresentação do resultado em tempo real em telão ou smartphone	0,00	R\$ 0,00
		VALOR TOTAL R\$	4.110,	00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.110.00 (quatro mil cento e dez reais), que serão pagos em parcela única em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições agui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com DE EDUCAÇÃO, CULTURA E orcamentária: SECRETARIA 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) FONTE 504.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVICOS

A execução dos serviços se dará no dia 02 de dezembro 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação. Cultura e Esportes em conformidade com a Cláusula primeira do contrato.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará no dia 02 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 255/2018 - Dispensa de Licitação de Licitação nº /2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rt 85 560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

Gestão do contrato será efetuada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Édina Accorsi, CPF N°: 053.271.259-55.

A fiscalização será efetuada pelo Diretor do Departamento de Esportes, Sr. Fernando Misturini CPF n° 025.729.739-10, e em sua ausência pela Servidora da Secretaria de Educação, Sra. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi CPF n° 726.992.809-68.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

- I advertência escrita quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
- II advertência escrita com prazo para correção impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato:
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado. ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de gualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR ___/__/2018.

Município de Chopinzinho Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito Contratante

Sandra Milbradt 04027062930 Sandra Milbradt - Representante Legal Contratada

Édina Acco	orsi
Gestora do	Contrato

Fernando Misturini Fiscal do Contrato

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi Fiscal Suplente do Contrato

Testemunhas:		
NOME:	NOME:	
CPF:	CPF:	



ESTADO DO PARANA CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato	nº/2018.	Contratante:	Município de	Chopinzinho,	CNPJ
76.995.414/0001-60. Contratada:	Sandra Milbradt 0	4027062930.	CNPJ: 29.882.	.983/0001-19.	Objeto:
Contratação de Empresa para Pi	rova de Mountain	Bike. Valor: R	\$ 4.110,00 (q	uatro mil cento	e dez
reais). Origem: Dispensa de Licita	ação nº/2018	Fundamento	Legal: Lei 8.6	666/93, Art. 24	Inciso
II. Elementos de despesa: 933.	Data da assinatur	a://	2018. Assinar	n: Álvaro Dêni	s Ceni
Scolaro, pelo Município e Sandra					

REMESSA

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos ao **Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, para assinatura, do que lavro o presente termo.

Paulo Egidio Dalsasso Agente Administrativo Divisão de Licitações e Contratos



RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 07 de novembro de 2018.

Paulo Egidio palsasso Agente Administrativo Divisão de Licitações e Contratos

REMESSA

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2018, faço REMESSA dos presentes autos à **Procuradoria Geral do Município**, do que lavro o presente termo.

Paulo Egidio Dalsasso Agente Administrativo Divisão de Ligitações e Contratos 44



ESTADO DO PARANÁ

CNP.I 76 995 414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

045

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel -

85560-000

CHOPINZINHO -

PARANÁ

Processo: 255/2018.

Assunto: Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO

1. Do Relatório

Trata-se de processo licitatório n.º 255/2018, de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **SM EVENTOS**, com o objetivo de organizar e promover o evento de Mountain Bike, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em fls. 05-06, anexou o termo de referência constando os elementos necessários, objeto, aceitação e vigência contratual, obrigações da contratada, forma de pagamento e, justificativa, ressaltando igual teor.

Este evento faz parte do calendário de comemoração do aniversário de Chopinzinho e, assim como a corrida, pretende-se realizar anualmente a prova, fazendo com que seja incluída no calendário de provas da região sudoeste do estado. Para que a prova aconteça de forma harmoniosa e com segurança para os participantes, precisamos contratar uma empresa neste tipo de evento, que prestará os serviços necessários para a organização e produção do evento. (Processo Administrativo nº. 255/2018, Termo de Referência, pág. 05-06, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte).

O Exmo. Sr. Prefeito autorizou a abertura do Procedimento Licitatório através de Dispensa de Licitação (fls. 32).

A Secretaria de finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto específico (fls. 13).

A minuta de Dispensa de Licitação e Contrato foram acostados às fls. 33-

É o relatório.

2. Da Fundamentação

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:



42.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

046

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O llustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36º Edição (2010), a seguir transcrita:

> A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da modalidade prevista em lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro. (Grifos não originais).

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), com isso resulta no valor permitido de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), lembrando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

047

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 08-09.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com os incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

3. Da Conclusão

Isto posto, esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação, desde que realizada a seguinte recomendação:

- Seja adequada a minuta do contrato no sentido de que, o Termo de Referência em seu teor, especifica a aceitação e vigência contratual, às obrigações da contratada, bem como a forma de pagamento e justificativa, sendo assim, ante à redação, faz-se necessário a inclusão das referidas cláusulas do Termo de Referência, na minuta contratual, seja na Cláusula Sétima - Das Responsabilidades e/ou por intermédio de elaboração de anexo, que seja parte integrante do contrato.
- Feita as adequações, desnecessário tornar os autos a esta Procuradoria.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Cheginzinho, 09 de novembro de 2018.

Marcio Stringari Procurador Municipal

Marcio Stringari

Procurador Municipal

OAB/PR 82.108



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 52/2018

Processo nº. 255/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018 e alterado pelo Decreto 471/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I - DO OBJETO

- 1.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em sua Solicitação protocolada sob nº 3509/2018 requer a Contratação de Empresa para Prova de Mountain Bike, conforme descrito no Anexo I Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.
- 1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 1.3 Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras e serviços até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 2.2 Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III - DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: SANDRA MILBRADT 040270	062930
Endereço: Rua Nilo Peçanha nº 389, Bair	rro: Parque São Paulo
Cidade: Cascavel CEP: 85803-5	70 U.F.: PR
CNPJ: 29.882.983/0001-19	
Representante: Sandra Milbradt	
CPF: 040.270.629-30	RG: 8.286.938-7 SSP/PR



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

- 4.1.1 Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.1.2 Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:
- 4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).
- 4.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 4.1.2.7 Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas e do art. 9º, III, da lei 8666/93).
 - 4.1.2.8 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.
 - 4.1.2.9 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.
 - 4.1.2.10 Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Conselho Nacional de Justiça CNJ.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

- 5.1 Optou-se pela contratação por Dispensa de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista, que o Município de Chopinzinho tem a intenção de realizar a Prova de Mountain Bike no dia 02 de dezembro 2018, conforme justificativa e termo de referência, em anexo.
- 5.2 Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação por Dispensa de Licitação.







ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

5.2.1 – "Inciso II" – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.2.2 - O Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desta forma o limite da Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

5.2.3 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 A execução dos serviços se dará no dia 02 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com o termo de referência (anexo 1 deste edital de Dispensa de Licitação).
- 6.2 A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado entre as partes.
- 6.3 Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro da vigência do contrato.

VII - DO PAGAMENTO

- 7.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), que serão pagos em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal. O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais solicitados, juntamente com respectiva Nota Fiscal, e também estará condicionado a apresentação das negativas vigentes da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.2 Os valores não serão reajustados.

VIII - DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.



CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefone: (46) 3242-8600 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 13 de novembro de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

> Josiane Moschen Presidente da CPL



Município de Chopinzinho (STADO DO PARANÁ) CNOL76 DOS 414/0003 50

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO **PARANÁ**

Anexo - I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros	2.100,00	2.100,00
02	01	Locação de relógio Led Dupla Face	450,00	450,00
03	260	Placas de PVC adesivadas com logo do evento com presilha	3,00	780,00
04	260	Chips Descartáveis	3,00	780,00
05	260	Impressão de cupom do resultado para os atletas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	01	Sistema de wi-fi de resultado em tempo real, permite apresentação do resultado em tempo real em telão ou smartphone	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		VALOR TOTAL R\$	4.110,0	00



Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel **CHOPINZINHO** PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 52/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO o objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	4.110,00

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Ru 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 458/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Mountain Bike. Valor: R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rt 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 458/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SANDRA MILBRADT 04027062930

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, na cidade Chopinzinho – PR, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANDRA MILBRADT 04027062930, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilo Peçanha nº 389, Bairro: Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-570, com CNPJ: 29.882.983/0001-19, telefone (46) 9 8408-4928, email: sandraedfsh@yahoo.com.br, neste ato representado pela Senhora Sandra Milbradt, portador do CPF nº 040.270.629-30, e do RG nº 8.286.938-7 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 52/2018, Processo Licitatório nº 255/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros	2.100,00	2.100,00
02	01	Locação de relógio Led Dupla Face	450,00	450,00
03	260	Placas de PVC adesivadas com logo do evento com presilha	3,00	780,00
04	260	Chips Descartáveis	3,00	780,00
05	260	Impressão de cupom do resultado para os atletas	0,00	R\$ 0,00
06	01	Sistema de wi-fi de resultado em tempo real, permite apresentação do resultado em tempo real em telão ou smartphone	0,00	R\$ 0,00
		VALOR TOTAL R\$	4.110,	00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais). O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais solicitados, juntamente com respectiva Nota Fiscal, e também estará condicionado a apresentação das negativas vigentes da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Sandra

Av C

es.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rt 85.560-000

-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 (933) FONTE 504.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A execução dos serviços se dará no dia 02 de dezembro 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com a Cláusula primeira do contrato.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos Serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços se dará no dia 02 de dezembro de 2018, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 255/2018 — Dispensa de Licitação o nº 52/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos

Sandra Ju C

O Pho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rt 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho.

A CONTRATADA será responsabilizada em fornecer os seguintes materiais para a realização da corrida:

Fornecimento e entrega de CHIP ELETRÔNICO DE USO ÚNICO aos atletas e toda infraestrutura que decorre para realização da apuração de tempos dos atletas e da corrida no dia do evento, a partir das 6 horas da manhã com expectativa de encerramento as 12 horas do mesmo dia.

Fornecimento de 01 (um) Relógio Digital de Cronometragem, visor dos dois lados, tipo painel (horas, minutos, segundos), a ser instalado no pórtico LARGADA/CHEGADA.

Fornecimento de numeração de placas de PVC contendo logo do evento, numeral do competidor e o chip para os 260 participantes.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

Gestão do contrato será efetuada pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Édina Accorsi, CPF N°: 053.271.259-55.

A fiscalização será efetuada pelo Diretor do Departamento de Esportes, Sr. Fernando Misturini CPF n° 025.729.739-10, e em sua ausência pela Servidora da Secretaria de Educação, Sra. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi CPF n° 726.992.809-68.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

Sandra



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rt 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV suspensão temporária da prestação de serviços será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- VI A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
- VII Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento a inserção do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Sandra



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rt 85.560-000

-60 e-mail: prefeitura@chopinzìnho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR 13 de novembro 2018.

Município de Chopinzinho Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito Contratante

Sandra Milbradt 04027062930 Sandra Milbradt – Representante Legal

Contratada



Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel **CHOPINZINHO** PARANÁ

Édina Accorsi Gestora do Contrato

Fernando Misturini Fiscal do Contrato

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi Fiscal Suplente do Contrato

Testemunhas:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rt 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I - Termo de Referência



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel - 85,560-000 Chopinzinho - Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços para organização e produção do evento. Prova de Mountain bike , com serviços de cronometragem de Largada/Chegada no mesmo ponto com 4 (quatro) metros de largura, para 260 (duzentos e sessenta) atletas, com envio de resultados por SMS para 260 (duzentos e sessenta) atletas e newsletter (envio de mailing para base de e-mails cadastrados), com o fornecimento dos materiais, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

	PRODUTOS E SERVIÇOS		
QTD	Descrição	VIr Unit	Vit Total
1	Cronometragem eletrônica (largada e chegada no mesmo ponto) com 4 metros .	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1	Locação de relógio Led Dupla Face	R\$ 450,00	R\$ 450,00
260	Placas de Pvc adesivadas com logo do evento com presilha.	R\$ 3,00	R\$ 780,00
260	Chip Descartáveis	R\$ 3,00	R\$ 780,00
260	Impressão de cupom do resultado para os atletas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Sistema Wi-fi de resultado em tempo real, permite apresentação do resultdo em tempo real em telão ou smartphone.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALC	OR TOTAL	R\$ 4.	110,00
ORC	AMENTOS: FERNANDO MISTURINI		

2 Justificativa:

2.1. Este evento faz parte do calendário de comemoração do aniversário de Chopinzinho e, assim como a corrida, pretende-se realizar anualmente a prova, fazendo com que seja incluída no calendário de provas da região sudoeste do estado.

Para que a prova aconteça de forma harmoniosa e com segurança para os participantes, precisamos contratar uma empresa neste tipo de evento, que prestará os serviços necessários para a organização e produção do evento.

3. Entrega e critérios de aceitação do objeto e Vigência Contratual:

- 3.1. O pedido será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho.
- 3.2. Os serviços deverão ser realizados no dia 02 (dois) de dezembro de 2018, que será realizada a prova.
- 3.3. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado entre as partes.

Sandra Zu





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefone: (46) 3242-8600 Rt 85.560-000

60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel CHOPINZINHO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Secretaria de Educação e Cultura e Esporte

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná 06

3.4. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Sr. Édina Accorsi, de fiscal o Sr. Fernando Misturini, e fiscal substituto a Sra. Roseli Scolari Lorenzi.

4. Obrigações da Contratada:

- 4.1. A contratada será responsabilizada em fornecer os seguintes materiais para a realização da corrida:
 - 4.1.1. Fornecimentos e entrega de CHIP ELETRÓNICO DE USO ÚNICO aos atletas e toda infra-estrutura que decorre para realização da apuração de tempos dos atletas e da corrida no dia do evento, a partir das 6 horas da manhã com expectativa de encerramento as 12 horas do mesmo dia.
 - 4.1.2. Fornecimento de 01 (um) Relógio digital de cronometragem, visor dos dois lados, tipo painel (horas, minutos e segundos), a ser instalado no pórtico LARGADA/CHEGADA.
 - 4.1.3. Fornecimento de numeração de placas de PVC contendo logo do evento, numeral do competidor e o chip para os 260 participantes.

5. Forma de Pagamento:

5.1. O pagamento referente ao objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais solicitados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, e também estará condicionado a apresentação das negativas vigentes da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Chopinzinho, 23 de outubro de 2018.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Sandra Fre

dth

M

Extrato das Alais de Ragistros de Preços do Pregão Presencial nº 98/2016. OBJETO. Registro de Preços pare Aquisição Frutura de Ferramentas para Execução de Trabelhos Manualis. VIGÊNUÍA: 12 meses. DOS PRAZOS. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto de Estigado será felida de acordo com a necessidado, e sorá formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades al determinadas; os produtos devenido ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a salicitação. Elementas de despesses: 2001/FSD4. 1950/FSD4, 2007/FSD4, 2005/FSD4, 2005/FSD4, GESTORES: Centado Givo.

despeses: 2001/F504, 1950/F504, 2003/F504, 2003/F504, 2003/F504, 2005/F504, GESTORES: Geratio Olivo; Edvaldo Corras de Andrade, Metwaldo Perell, Édina Accossi, Gisbian Falian Galeazzi, Partis: Minicípio de Chophichho e: ARP nº 459/2018 – Aldech Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 2,784.72, ARP nº 49/2018 – Antroisiale Materias Editricos Liste Ego, Valor Total estimado R\$ 15,080.2, ARP nº 46/2018 – Jan Miguell Sangaladi – ME, Valor Total estimado R\$ 7,888.51, ARP nº 46/2018 – CHOPINERE COMERCIO DE ME, Valor Total estimado R\$ 1,383.67. Chophichinho-PR, 19 de novembro de 2018. Alvaro Direis Ceri Scolaro

Extrato das Aláas de Registros de Preços do Presjão Presencial nº 103/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Matoriais de Aviamentos, Antesanatos e Jogos Didáticos Diversos para Desenvolvimiento de Oficinas Pedagógicas. VIGÉNICA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, 4 entroga do objeto de licitação ser fider da cordor com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quaentidades aid reterminadas; Os produtos uma vez solicitados deverño ser entregues no prazor máximo de 0° (Fede) das agós a sociladação conforme necessidade da Antimistração. Blementos de despresas: 607/F103. 1584/F103. 507/F102. 508/F102. 506/F103. 1009/F504. 1009/F504. Elementos de despresas: 607/F103. 1584/F103. 507/F102. 508/F102. 506/F103. 1009/F504. 1009/F504. F05/F103. 507/F103. F06/F103. 507/F103. 5

Editato das Alas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 107/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratoção Futura de Serviços de Piolagens (impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. VIGENCIA: 12 mesas. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entriga dos matériais impressos deverá ser efetuada impretenvienteria no prazo máxtimo de 50 (cinco) dias consecutivos, na Divisão de Planejamento e Projetos. Elementos de despesas: 884/F000 GESTOR: Edivisto Cornes de Andrade, Parats: Nuncipio de Choprianho e A/Pla nº 17/107/16. — Marias Hargem de Oliveira 1082/139800. Valor Total astimado R\$ 4.172.00. Chopinzinho-PR, 22 de novembro de 2018. Álvaro Dánis Ceni Scolaro.—

Espécie: Extrato do Contrato nº 456/2018. Contratante: Município de Chopinzínho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930, CNPJ: 28.982.9830001-19. Object: Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Nau Cidade de Chopinzinho, Valor. PS 4.700.00 (quatro mil e selecentos reais), Origem: Dispensa de Licitação nº 50/2018. Fundamento Legal: Lei 8.66903, At.2. hicis de I. Elementos de despesa: 330. Data dia astinata: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dénis Cení Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa:

Espécie: Extrato do Contrato nº 458/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ Espécio: Extrato de Contrato nº 458/2018. Contratante: Município de Obopinzinho. (NPJ 76/995.414/001-96. Contratedas: Sandra Milbradt Ope/2005290. CNPJ: 28 88.283/3001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Mountain Bike. Valor: R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez resis). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Ellementos de despessa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODAL DADE Pregale Nº 98/2018

Tendo em visita o Persocar da Comissião de Julgamento, que apurarem o resultado do processo licitatório, na modaldade Pregalo, (po Menor Perço Dem - Compraer N 38/2016), de 18/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Ávero Dénis Cerli Scotiaro, Prefetio, temo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento lectatório em egiparte, inclusivo e No de ADUDICAÇÃO do objeto 3(5)

TOTAL HOMOLOGADO 31.

Que apresentistram os Menores Preços por llenn para Registro. A Ados constatado a requienciadas de procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPNZINHO, PR, 19/11/18. Álvaro Dânia Cen I Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 103/2018 HOMOLOGAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODAL DADE "Fosão N" 1932/018

Tendo em vista o Penseor da Comissão de Juligamento, use guaruram or restudad do processos licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Comprisa n" 103/2018, de 23/10/18, para Registro de Preços e após expirado o pazor recursal, e Alvarro Bánic Carlo Science, Prefetis, tramo público a RESULTAÑO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusivo o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto átic)

ALDECIR PAN - ME
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
JERRI MIGUEL SANGALETTI - ME
CHOPINIER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
ZERÃO MAQUINAS LTDA EPP

FRANCESCON PRESENTES LTDA.

REGENSY COMERCIO LTDA

ARTE MANIA L'IDA
SIMONE KACIANO DE ARAUJO
BELINNI 8 SOUZA L'IDA - ME
ROSTECA - COMERCIÓ DE APARELHOS ELETRONICOS L'IDA - ME
FABIANE GONSCOROUSKI DE SOUZA

CIRUSPAR (1882)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste de Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso

ica - Pato Branco	
NOME	CLASS.
TIMA MATOS BUSIN	FL
	NOME

al da Rede de e do Consórcio Intermunicipal d Urgências Sudoeste do Paraná

ANA PAULA DA CONCEICAO DE LIMA CLASS. LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES RAUL CAMILO ISOTTON

prefeitura@sulina.pr.gov.bi www.sulina.pr.gov.bi

ORTARIA Nº 145/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 Revoga Ampliação de carga horária de Maquerli A. da Silva Ma PORTARIA № 146/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. Autoriza o pagamento de horas extras aos servidores municipa PORTARIA № 147/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - PSS Nº 13/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018. a classificação da prova de títulos e a classificação atribuída para a experiência convoca classificados para a terceira etapa com a Banca Examinadora e Avaliadora em

promosional, e convoca classificados para a terceira etapa com a Banca Examinadora e Avaliadora en data de 29/11/2018.

RESOLUÇÃO NO 101/2018, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018. - CMDCA Alteração nos instrumentos de Planejamento — PPA, IDO e IOA, para o exercício de 2018. EXTRATO DE IOSPENSA DE LUCITAÇÃO Nª 49/2013, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. CONTRATA DE ASSENSA DE LUCITAÇÃO Nª 49/2013, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. CONTRATO Mª 235/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. EXTRATO DE CONTRATO Mª 235/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. CONTRATO Mª 235/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. ON SENTADO DE CONTRATO Mª 235/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. Data da sessão: 10/12/2018 Horário da sessão: 09:00frs AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. ON SENTADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. ON SENTADO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. ON SENTADO EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A publicação na Integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrôn http://www.disriomunicipal.com.br/amp, edição do dia 27 de NOVEMBRO de 2018, conforme Lei Autoriza

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 207/2018 - Inexigibilidade nº 25/2018 - Contratante: Municipio de Coronel Vivida. Contratada: R. DE A. NUNES SHOWS - ME, CNPJ nº 11.017.991/0001-31. Obieto: Apresentação de show artístico para abertura da semana do Natal de Luz de 2018, evento que acontecerá no dia 25.11.2018, na Praça Ângelo Mezzomo s/n. Valor total R\$ 45.000,00. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. ERRATA REF. A RATIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

Tendo em vista o ajuste do prazo de divulgação na data do aviso de licitação da concorrência 07/2018, publicado no Jonal Diário do Sudoeste edição no 7254, do dia 25.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraña — DOMP/AMP, edição 1621, de dia 29.10.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 26.10.2018, Entátis:

Valor Total Estimado

de Contratação - R\$ 2.784,72 15.908,20

Valor Total Estimado

142.017.81

Onde se lé:
7.1.4.4. Declaração da empresa de que está ciente de que o inóvel serve ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, pelo período mínimo de 10 anos, contados
a partir da concessão, de acordo com o modelo constate no Anexo VIII.

Lela-se:
1.4.4. Declaração da empresa de que está ciente de que o imóvel serve ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE PARA ATTVIDADE INDUSTRIAL, pelo período mínimo de 05 anos, contados
a partir da concessão, de acordo com o modelo constate no Anexo VIII.

Bom Sucesso do Sul. 26 de novembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MCDALIDADE Presão Nº 107/2018 Tendo em vista o Parecar de Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo icitatório, na modalidade Pregão, tipo Mienor Preço Ben Serviços nº 107/2018, de 01/11/18, para Registro de Preços e agés exprado o para recursal, et Avano Delnis Cent Sociano, Prefetio, homo público a RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do oprocedimento licitatório em epigrafe, Inclusive o Alo de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s)

Oue apresentarism os Menores Preços por Item para Registro. A Após constatada a regularidade do procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPNIZINHO, PR, 1911/18, Álvaro Dânis Ceni Scotaro Prefeito

empresa(s):	
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA 09828139960	4.172,00
Que apresentou os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a rey procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÁ PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito	O. GABINETE DO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. D fendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e o do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/20, omo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígra	la Procuradoria Municipal, que a 018, eu, ÁLVARO DÉNIS CENI	puraram o resultado SCOLARO, Prefeito,
EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL RS
Sandra Milbradt 04027062830	29.882.983/0001-19	R\$ 4.700.00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 51/2018, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da

۱	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$		
ı	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04,368,898/0001-06	843.000,00		
	CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018. Álvaro Dénis Ceri Scolaro Prefeito				

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018.

o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado

NOVEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29 882 983/0001-19	4.110.00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o veto parcial ao Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e le, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam mantidos os vetos parcialis aos artigos 13, 27, 46, 67, 74 e Paraigrafo único, do artigo 84 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Púde. Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dé outras providências.

Art. 2º Ficam rejeitados os vetos parciais aos artigos 50 e 54 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Mucipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 de novembro de 2018.

Joecir Bernardi

AVISO DE COBRANCA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30 /11/2015. e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE

CNPJ	22.993,035/0001-XX
N° CONTRATO	51942-0
	187-4099897
	187-3613503
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	187-4099862
	1666751-R\$ 438,33
TITULOS VENCIDOS	1677021-R\$ 458,13
	1687247-R\$ 378,68
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	72 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 1.275,14
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.319,33
CONTRATANTE	
CPF	033.133.229-XX
N° CONTRATO	1058428-0
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	187-3925998
TITULOS VENCIDOS	1638430-R\$ 216.70
	1652740-R\$ 249.20
	1663026-R\$ 159.70
	1673259-R\$ 175,67
	1683534-R\$ 175.67
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	134 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 976,94
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.022,13
CONTRATANTE	
CPF	049.823.529-XX
N° CONTRATO	1065092-0
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	187-4006597
	1653061-R\$ 140,63
TITULOS VENCIDOS	1663337-R\$ 183,19
THOUGH TENDING	1673564-R\$ 154,69
	1683833-R\$ 154,69
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	98 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 633,20
VALOR ATUALIZADO	R\$ 656,97



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Novembro de 2018

Ano VII - Edição Nº 1741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 52/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epigrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	4.110,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terca-Feira, 27 de Novembro de 2018

Ano VII - Edicão Nº 1741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 458/2018.

Contratante: Municipio de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Mountain Bike. Valor: R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

Valor Unitário: R\$ 35,00 Valor total: R\$ 35,00

Município de destino/UF: Clevelândia/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4105706

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa

externa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de novembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por: Ivete Maria Lorenzi Código Identificador:25666EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ARP - PP 98-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 98/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas para Execução de Trabalhos Manuais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali eterminadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Elementos de despesas: 2001/F504, 1950/F504, 2002/F504, 2003/F104, 2004/F504, 2005/F504. GESTORES: Geraldo Olivo, Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Pereti, Édina Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 459/2018 - Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R\$ 2.784,72. ARP nº 460/2018 - Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 15.908,20. ARP nº 461/2018 - Jerri Miguel Sangaletti - ME, Valor Total estimado R\$ 7.888,51. ARP nº 462/2018 - CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 3.465,94. ARP nº 463/2018 - Zerão Máquinas Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 1.363,67.

Chopinzinho-PR, 19 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito.

> Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:B218A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ARP - PP103-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 103/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Aviamentos, Artesanatos e Jogos Didáticos Diversos para Desenvolvimento de Oficinas Pedagógicas. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Elementos de despesas: 697/F103, 1584/F103, 507/F102, 508/F102, 564/F303, 1008/F504, 1009/F934; GESTORES: Édina Accorsi, Fabiano Popia e Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 464/2018 -Francescon Presentes Ltda, Valor Total estimado R\$ 51.361,41. ARP nº 465/2018 - Arte Mania Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.057,05. ARP nº 466/2018 - Simone Kaciano de Araújo - ME, Valor Total estimado R\$ 25.547,55. ARP nº 467/2018 - Belinki & Souza Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.430,50. ARP nº 468/2018 - Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.783,80. ARP nº 469/2018 - Fabiane Gonschorovski de Souza, Valor Total estimado R\$ 8.700,87. ARP nº 470/2018 - Regensy Comercio Ltda, Valor Total estimado R\$ 41.136,63.

Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito.

> Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:59AB580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ARP - PP107-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 107/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagens (impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na Divisão de Planejamento e Projetos. Elementos de despesas: 984/F000 GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 477/2018 – Marisa Hengem de Oliveira 09828139960, Valor Total estimado R\$ 4.172.00.

Chopinzinho-PR, 22 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito.

> Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:34DC1A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 456-2018 DL 50-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 456/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho. Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 50/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:F69F7C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 458-2018 DL 52-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 458/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Mountain Bike. Valor: R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador: AC8CD0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 98-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão № 98/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 98/2018, de 18/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALDECIR PAN - ME	2.784,72
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	15.908,20
EERRI MIGUEL SANGALETTI - ME	7.888,51
CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	3.465,94
ZERÃO MAQUINAS LTDA EPP	1.363,67
TOTAL HOMOLOGADO	31.411,04

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

> Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:91292997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 103-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão № 103/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 103/2018, de 23/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	51.361,41
ARTE MANIA LTDA	7.057,05
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	25.547,55
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6.430,50
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.783,80
FABIANE GONSCOROVSKI DE SOUZA	8.700,87
REGENSY COMERCIO LTDA	41.136,63
TOTAL HOMOLOGADO	142.017,81

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/18.

ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO efeito

Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:E29AD161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 107-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão № 107/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2018, de 01/11/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA 09828139960	4.172,00

Que apresentou os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:9CCF3D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 50-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	R\$ 4.700,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:BE749C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 51-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 51/2018, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL RS
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368,898/0001-06	843.000,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:7C51398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DL 52-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 52/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	4.110,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

> Publicado por: Roberto Alencar Przendziuk Código Identificador:9A8E213D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA AVISO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PROVA

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Colombo Previdência designada pela Portaria nº 13/2018 informa a alteração do local da realização da prova para provimento de vagas para estágios em Nível Médio, Médio Técnico e Superior.

Data da Prova: 30 de Novembro de 2018 as 14h, horário oficial de Brasília.

Local: APMC Sindicato: Rua: Pedro Pavin, nº 935, Centro, Colombo/Pr,CEP:83414-210.

Os candidatos deverão comparecer no dia e local marcado para prova om antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que não será dmitido o ingresso no local da prova 10 (dez) minutos antes do início da prova.

O edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 3656 3748, e ou pelo www.colomboprevidencia.com.br. Colombo,

26 de Novembro de 2018.

FERNANDA PREVEDELLO BUSATO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por: Sibeli Rodrigues da Silva Bellé Código Identificador:E3A1285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2018 - ERRATA

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração de área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) no Parque Junicipal da Uva, destinado a implantação de Parque Infantil durante a 54º Festa da Uva de Colombo.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Data: 14 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro - Colombo / PR.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita Municipal

> Publicado por: José Carlos Vieira Código Identificador:FB2191CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017 -PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2017 PROCESSO: 18084/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria de Assistência Social

Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais. artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital

Valor total: R\$ 96.496,92 (Noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1450/17.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo -Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2018.

Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por: Leandro Maschio Código Identificador:F5981ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 344/2017 -PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2017

PROCESSO: 18084/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria de Assistência Social

Contratada: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.195.607/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná. conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital

Valor total: R\$ 107.779,76 (Cento e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1450/17.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo -Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2018. Assinatura: Maria da Silva Souza

> Publicado por: Deivid Carlos Nascimento Código Identificador: 63FD8D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2016 AO CONTRATO Nº 267/2015 - INEXIGIBILIDADE 037/2015

Processo: nº 24131/2017

Contratante: Município de Colombo - Secretario Municipal da Administração - José Mauri Henemann

Contratada: Santa Justina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.233.373/0001-14.

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.